EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DO PPG-AU/UFBA PARA INDICAÇÃO DE CANDIDATA(O)S A BOLSAS DE DOUTORADO-SANDUÍCHE

PROGRAMA CAPES-PRINT 2020

1. Definição do objeto

Este edital regulamenta o processo seletivo interno do PPG-AU UFBA para indicação, em ordem de classificação/prioridade, de até oito candidata(o)s a bolsas de Doutorado-Sanduíche no exterior no âmbito do PROGRAMA CAPES-PRINT/UFBA com **saída entre setembro de 2020 a abril 2021**.

No que pese a seleção interna do PPG-AU/UFBA, a **seleção final e o ranqueamento em definitivo** da(o)s doutoranda(o)s serão realizados pelo Comitê Gestor do CAPES-PRINT/UFBA, responsável por elaborar a lista final de candidaturas aprovadas a serem homologadas no âmbito da UFBA, considerando a distribuição entre os Programas de Pós-Graduação que participam do do CAPES-PRINT/UFBA.

A seleção, objeto desse edital, será realizada por Comissão composta para este fim nos termos do Edital Nº 010/2019 PRINT/UFBA - Bolsas de Doutorado-Sanduíche.

Todas as propostas selecionadas deverão estar associadas aos temas e países de destino do CAPES-PRINT/UFBA, conforme previsto no Anexo I do Projeto Institucional aprovado pela CAPES, disponível na página www.capesprint.ufba.br, destacando-se os temas nos quais o PPG-AU/UFBA se insere, quais sejam: Tema 3 - Cidade, História, Cultura e Poder; e Tema 5 - Desenvolvimento de tecnologia para cidades inteligentes e sustentáveis.

Essa seleção interna atende aos condicionantes e exigências do Edital Nº 010/2019 PRINT/UFBA - Bolsas de Doutorado-sanduíche (Anexo 2) e do Edital Nº 41/2017 da CAPES (Anexo 3).

A concessão de bolsa estará condicionada ao cumprimento das regras e cronogramas estabelecidos pela CAPES.

2. Requisitos

Da(o) candidata(o) à bolsa de Doutorado-Sanduíche

Poderão concorrer a esse edital candidata(o)s que atendam aos seguintes requisitos e critérios:

a. Atendimento aos condicionantes e exigências do Edital Nº 010/2019 PRINT/UFBA - Bolsas de Doutorado-sanduíche;

b. Ser brasileira(o) ou estrangeira(o) com visto permanente no Brasil;

c. Estar regularmente matriculada(o) em curso de Doutorado do PPG-AU/UFBA;

d. Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;

e. Ter sido aprovado no exame de qualificação ou ter tido o projeto de tese aprovado;

f. Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à CAPES, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo a(o) candidata(o) declarar se recebe outra bolsa concedida por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal. Na ocasião da aprovação da bolsa, objeto deste Edital, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

g. Não ter sido contemplada(o) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

h. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site https://orcid.org/;

i. Possuir o nível de proficiência em língua estrangeira exigido pela CAPES, conforme Anexo II do Edital Nº 010/2019 PRINT/UFBA de Doutorado-Sanduíche (disponível na página https://capesprint.ufba.br/editais);

j. Retornar ao Brasil, impreterivelmente, com antecedência mínima de 06 (seis) meses da defesa de tese;

k. Apresentar Plano de Pesquisa relacionado aos temas do Capes-Print-UFBA nos quais se insere o PPG-AU/UFBA, bem como aderente aos projetos de cooperação internacional - relativos a esse Programa e aos seus grupos de pesquisa - previstos na proposta UFBA, aprovada para o Capes-Print.

Da(o) Co-Orientador(a) no Exterior

a. Ter título de doutor(a) ou equivalente;

b. Pertencer à instituição de ensino ou pesquisa de reconhecida competência na área da pesquisa a ser realizada;

c. Ser pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e de relevância.

3. Documentação a ser apresentada para a seleção

A documentação exigida para a seleção neste edital está descrita nos itens abaixo, sendo a sua apresentação obrigatória e eliminatória a não apresentação de qualquer um dos documentos, **com exceção do especificado no item "e"**:

a. Ficha de inscrição preenchida, disponível na página da www.capesprint.ufba.br e no Anexo 1 desse edital;

b. Declaração de aprovação da(o) candidata(o) em exame de qualificação ou de aprovação do Projeto de tese, assinada pelo Coordenador do Colegiado do PPG-AU/UFBA;

c. Declaração da instituição de destino, impressa em papel timbrado, datada e assinada pela(o) co-orientador(a) estrangeira(a), aprovando o plano de pesquisa, identificando o título do projeto e o período de permanência da(o) Doutoranda(o), com explicitação dos meses e, se for o caso, dos anos de início e término do estágio;

d. Declaração da(o) orientador(a) brasileira(o), em papel timbrado, evidenciando: a previsão de defesa da tese da(o) candidata(o), confirmando que o retorno da(o) bolsista ao Brasil ocorrerá em período não inferior a 6 (seis) meses antes da defesa da tese, incluindo justificativa do benefício acadêmico-científico esperado com o estágio e a necessidade de que a pesquisa ocorra no exterior, bem como demonstrando os resultados derivados da interação técnico-científica com a(o) co-orientador(a) estrangeira(o);

e. Comprovação de proficiência na língua estrangeira a ser utilizada no estágio, conforme Anexo II do Edital Nº 010/2019 PRINT/UFBA de Doutorado-Sanduíche (disponível na página https://capesprint.ufba.br/editais). Caso a(o) candidata(o) classificada(o) dentro das vagas disponíveis ainda não tenha tal comprovação, caberá apresentar até 15 de julho de 2020, no momento de implementação da bolsa, nos termos do supracitado edital. A(o) candidata(o) que não tenha essa comprovação, mesmo que aprovada(o) na seleção final da PROPG, cederá a sua vaga para a (o) candidata(o) em suplência;

f. Plano de pesquisa com, no máximo, 12 (doze) páginas, impresso em fonte Calibri 12, incluindo os seguintes itens:

- ✦ Resumo do projeto em português e inglês, evidenciando os objetivos e as metas que poderão ser alcançadas, área de conhecimento e a instituição estrangeira;
- ✦ Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e a relevância do projeto proposto;
- ✦ Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- ✦ A metodologia que será empregada para o desenvolvimento do projeto;
- ✦ Descrição da infraestrutura disponível, na instituição estrangeira, para a realização do projeto;
- ✦ Cronograma das atividades;
- ✦ Resultados específicos que poderão ser obtidos com o desenvolvimento da proposta;
- ✦ Potencial para o estabelecimento de redes de pesquisa e educação;
- ✦ Projetos que envolvam pesquisas com seres humanos e/ou animais e que exijam apreciação dos Comitês de Ética, deverão anexar aprovação referente aos temas envolvidos;
- ✦ Referências bibliográficas que evidenciem o estado da arte do projeto apresentado.

4. Critérios de Seleção

A(o)s candidata(o)s serão avaliada(o)s a partir dos critérios abaixo e conforme os pesos correspondentes definidos:

CRITÉRIOS	PESO
a) Tradição acadêmico-científica da instituição de destino	1.0
b) O curriculum vitae da(o) co-orientador(a) estrangeira(o) considerando, quando pertinente, o seu índice H	1.0
c) O Plano de pesquisa submetido, considerando seu mérito - incluindo a sua qualidade em termos de concepção e consistência teórico-metodológica -, originalidade, relevância e os resultados esperados com o seu desenvolvimento.	3.0
d) Aderência da proposta aos temas dos projetos CAPES/PRINT/UFBA nos quais se insere o PPG-AU/UFBA, considerando também a sua relação com os projetos de cooperação internacional relativos ao PPG-AU/UFBA e aos seus grupos de pesquisa, conforme a proposta UFBA aprovada no Capes-Print;	3.0
e) Demonstração da imprescindibilidade do estágio no exterior para realização da pesquisa, atestada pela(o) orientador(a) brasileira(o).	2.0

4.1. Metodologia para cálculo de nota final de classificação

Na avaliação de cada uma das candidaturas, devem ser atribuídas nota de 1 a 10 para cada um dos critérios de seleção, detalhados no item anterior. A nota final de classificação da seleção interna do PPG-AU/UFBA, de cada um(a) da(o)s candidata(o)s, será obtida a partir da utilização da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(a \times 1{,}0) + (b \times 1{,}0) + (c \times 3{,}0) + (d \times 3{,}0) + (e \times 2{,}0)}{10}$$

4.2. Desempate

Candidato(a) que já contar com a comprovação de proficiência na língua.

5. Prazo de inscrições e entrega da documentação:

a) As inscrições deverão ser feitas até o dia 24 de fevereiro de 2020, através de envio pela(o) candidata(o) - em meio digital - do formulário de inscrição preenchido e assinado e de toda a documentação exigida no item "3" para os e-mails: ppgau@ufba.br e selecaoppgau@gmail.com, com o título Seleção Sanduíche Capes-Print 2020 + Nome e sobrenome da(o) candidata(o);

b) A documentação apresentada pelo discente terá validade jurídica. A constatação de falsidade nas informações prestadas pela(o)s contemplada(o)s com as bolsas implicará na adoção dos procedimentos administrativos e judiciais cabíveis, além do cancelamento imediato da bolsa e da devolução dos eventuais valores recebidos.

6. Prazos de divulgação de Resultados e Recursos

a) A **primeira divulgação do resultado** da chamada de seleção interna desse edital, com a lista de candidata(o)s selecionada(o)s por ordem de classificação/prioridade será divulgada no site do Programa até o dia **09 de março de 2020**;

b) Caso sejam interpostos **recursos** os mesmos serão recebidos **até cinco dias corridos** da **data de publicação do primeiro resultado**;

c) Os pedidos de recurso devem ser enviados para os e-mails: ppgau@ufba.br e selecaoppgau@gmail.com;

d) Até o dia **27 de março de 2020** será publicada o **resultado final** de candidata(o)s selecionada(o)s pelo PPG-AU/UFBA, homologado pelo seu Colegiado para envio à PROPG para avaliação e seleção definitiva das bolsas de Doutorado-Sanduíche no exterior no âmbito do PRINT/UFBA.

7. Cronograma

✦Inscrições: até o dia 24/02/2020.

✦Avaliação das candidaturas pela Comissão de Seleção: de 25/02/2020 até 08/03/2020.

✦Publicação do primeiro Resultado: até 09/03/2020.

✦Resultado final homologado pelo Colegiado após fase de recursos: 27/03/2020.

Salvador, 27 de janeiro de 2020.

Prof. Dr. Rodrigo Baeta

Coordenador

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

Universidade Federal da Bahia